



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 106/2023” Tauá-CE, 06 de outubro de 2023.
Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Protocolo Sob o nº 698/2023
as folhas 16 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 06/10/2023

Servidor Responsável Jaysir Oliveira

EMENTA: Após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, envio dos alvarás construtivos, licenças ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) atualizados do Projeto de Reestruturação do Parque do Rio Trici, destacando os riscos e eventuais impactos ambientais a serem prevenidos, corrigidos, mitigados e/ou compensados em razão das obras de urbanização e macrodrenagem do Parque do Rio Trici.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar os alvarás construtivos, licenças ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) atualizados do Projeto de Reestruturação do Parque do Rio Trici, destacando os riscos e eventuais impactos ambientais a serem prevenidos, corrigidos, mitigados e/ou compensados em razão das obras de urbanização e macrodrenagem em tela.

— JUSTIFICATIVA —

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retro mencionadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Além de aumentar a transparência das ações da Administração Municipal, a resposta da proposição servirá para atestar o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 1.758/2010.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente



FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

Data: 06/10/2023 11:31:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 106/2023” Tauá-CE, 06 de outubro de 2023.
Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Protocolo Sob o nº 698/2023
as folhas 16 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 06/10/2023

Servidor Responsável

EMENTA: Após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, envio dos alvarás construtivos, licenças ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) atualizados do Projeto de Reestruturação do Parque do Rio Trici, destacando os riscos e eventuais impactos ambientais a serem prevenidos, corrigidos, mitigados e/ou compensados em razão das obras de urbanização e macrodrenagem do Parque do Rio Trici.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, enviar os alvarás construtivos, licenças ambientais e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) atualizados do Projeto de Reestruturação do Parque do Rio Trici, destacando os riscos e eventuais impactos ambientais a serem prevenidos, corrigidos, mitigados e/ou compensados em razão das obras de urbanização e macrodrenagem em tela.

— JUSTIFICATIVA —

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retro mencionadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Além de aumentar a transparência das ações da Administração Municipal, a resposta da proposição servirá para atestar o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 1.758/2010.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente



FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 06/10/2023 11:31:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.